



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS
LEI N.º 096/98. DE 15 DE MAIO DE 1.998.

"Altera denominação de vias públicas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

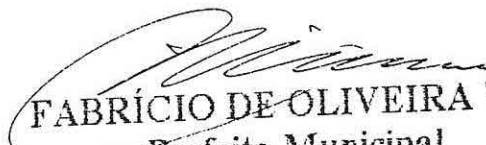
Art. 1º. As vias públicas tidas com o nome Rua Arlindo Martins, Rua Castelo Branco, rua Juscelino Kubitschek e Rua Ary Valadão Filho, passaram a ter o seguinte nome:

- a) Rua Arlindo Martins, chamar-se-á Avenida Arlindo Martins.
- b) Rua Castelo Branco, chamar-se-á Avenida Castelo Branco.
- c) Rua Juscelino Kubitschek, chamar-se-á Avenida Juscelino Kubitschek.
- d) Rua Ary Valadão Filho, chamar-se-á Avenida Juscelino Kubitschek.

Art. 2º. A Rua Ary Valadão Filho, chamar-se-á Avenida Juscelino Kubitschek pelo fato da mesma ser uma continuidade da rua JK, por uma extensão de apenas 01 (uma) quadra.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-To., aos 15 dias do mês de maio de 1.998.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal